



Estado do Acre
Câmara Municipal de Mâncio Lima

PARECER JURÍDICO/2021

*Administrativo. Licitação. Parecer Prévio.
Edital que cumpre os requisitos legais.
Inteligência dos arts. 38, parágrafo único e
40 da lei n° 8.666/93.*

I - RELATÓRIO

Para que se produzam os efeitos legais em sua plenitude, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL solicita o posicionamento jurídico acerca do Edital Pregão Presencial SRP N° 002/2021 - CPL, cujo objeto é a **Contratação de Empresa para fornecimento de combustível (Óleo diesel S10, Óleo diesel comum e Gasolina comum)**, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Mâncio Lima/AC.

É o que importa relatar:

II – PARECER

Nesta Divisão Jurídica examinando todas as circunstâncias do Edital, denota-se que o mesmo está de acordo com o que dispõe a Lei n°. 8.666/93.

Assim, esta Assessoria manifesta-se pela **APROVAÇÃO** do presente Edital, devendo ser observados os prazos e veículos de publicação legais, bem como as condições da Lei supramencionada na posterior fase externa desta licitação.

É o parecer, sub censura.

Mâncio Lima/AC, 23 de Fevereiro de 2021.